

## COPA BRASIL DE PARES E EQUIPES DE BOCHA 2018 REGULAMENTO GERAL

### DAS INSCRIÇÕES:

**ART. 1º** – A **Copa Brasil de Pares e Equipas de Bocha 2018** será disputada por **SELEÇÕES** que representarão suas regiões. A região Sudeste estará representada por 02 (duas) Seleções.

**§ 1º** – Cada região estará representada por seu Coordenador + **o Técnico do Clube ou Associação que terminou o respectivo Campeonato Regional 2018 na 1ª colocação** (para a Região Sudeste também o Técnico do Clube ou Associação 2º colocado(a));

**§ 2º** – Os Técnicos devem estar devidamente credenciados e registrados no Sistema **CONFED/CREFs**. Obrigatoriamente no Congresso Técnico e, a qualquer momento, na Câmara de Chamada o Técnico deverá apresentar seu documento de registro no Sistema **CONFED/CREFs dentro da validade** e em boas condições de identificação e leitura.

**§ 3º** – A **Copa Brasil de Pares e Equipas de Bocha 2018** será disputada pelas seguintes **SELEÇÕES**:

SELEÇÃO	Equipe BC1/BC2	Par BC3	Par BC4
Norte	1	1	1
Nordeste	1	1	1
Leste	1	1	1
Centro Oeste	1	1	1
Sul	1	1	1
Sudeste 1	1	1	1
Sudeste 2	1	1	1
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>

**§ 4º** – A composição das Seleções será realizada através da colocação dos respectivos atletas nos Campeonatos Regionais 2018. Com isso, teremos em uma equipe BC1/BC2 ou nos pares BC3 e BC4 **atletas de diferentes Clubes ou Associações, jogando juntos, representando sua Seleção Regional**. Estão automaticamente convocados:

SELEÇÃO	Equipe BC1/BC2	Par BC3	Par BC4
Norte	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 = 04 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 = 02 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 = 02 atletas
Nordeste	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 = 04 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 = 02 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 = 02 atletas
Leste	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 = 04 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 = 02 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 = 02 atletas
Centro Oeste	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 = 04 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 = 02 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 = 02 atletas
Sul	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 = 04 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 = 02 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 = 02 atletas
Sudeste 1	1º e 3º Colocados do BC1 + 2º Colocado do BC2 = 03 atletas	1º e 4º Colocados do BC3 = 02 atletas	2º e 3º Colocados do BC4 = 02 atletas
Sudeste 2	2º Colocado do BC1 + 1º e 3º Colocados do BC2 = 03 atletas	2º e 3º Colocados do BC3 = 02 atletas	1º e 4º Colocados do BC4 = 02 atletas
<b>PARCIAL</b>	<b>26</b>	<b>14</b>	<b>14</b>

§ 5º – Cada **SELEÇÃO** também terá direito a levar, **para cada par e para a equipe, UMA** atleta do gênero FEMININO, melhor colocada no Campeonato Regional 2018 para compor a delegação que vai participar da **Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018**.

§ 6º – A Região **SUDESTE** terá direito a levar, para cada par e para a equipe, **DUAS** atletas (sendo uma para cada seleção) do gênero FEMININO, melhores colocadas em seu Campeonato Regional 2018.

§ 7º – Caso atletas do gênero **FEMININO** conquistem nos Campeonatos Regionais 2018 as vagas descritas no **parágrafo 4º deste Artigo 1º**, as vagas dos **parágrafos 5º e 6º** do mesmo artigo podem ser ocupadas por atletas de qualquer dos gêneros respeitando apenas as colocações obtidas no Campeonato Regional 2018.

§ 8º – A **COMPOSIÇÃO FINAL** do elenco das Seleções será conforme o quadro abaixo:

SELEÇÃO	Equipe BC1/BC2	Par BC3	Par BC4
Norte	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 + 01 atleta do gênero feminino = 05 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas
Nordeste	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 + 01	1º e 2º Colocados do BC3 01 atleta do	1º e 2º Colocados do BC4 01 atleta do

	atleta do gênero feminino = 05 atletas	gênero feminino = 03 atletas	gênero feminino = 03 atletas
Leste	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 + 01 atleta do gênero feminino = 05 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas
Centro Oeste	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 + 01 atleta do gênero feminino = 05 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas
Sul	1º e 2º Colocados do BC1 + 1º e 2º Colocados do BC2 + 01 atleta do gênero feminino = 05 atletas	1º e 2º Colocados do BC3 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas	1º e 2º Colocados do BC4 01 atleta do gênero feminino = 03 atletas
Sudeste 1	1º e 3º Colocados do BC1 + 2º Colocado do BC2 + Atleta do gênero feminino melhor colocada no BC2 = 04 atletas	1º e 4º Colocados do BC3 + 2a Atleta do gênero feminino melhor colocada no BC3 = 03 atletas	2º e 3º Colocados do BC4 + Atleta do gênero feminino melhor colocada no BC3 = 03 atletas
Sudeste 2	2º Colocado do BC1 + 1º e 3º Colocados do BC2 + Atleta do gênero feminino melhor colocada no BC1 = 04 atletas	2º e 3º Colocados do BC3 + Atleta do gênero feminino melhor colocada no BC3 = 03 atletas	1º e 4º Colocados do BC4 + 2a Atleta do gênero feminino melhor colocada no BC4 = 03 atletas
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>21</b>	<b>21</b>

**§ 9º** - Cada **Atleta** terá direito a levar apenas **01 (uma) pessoa** como acompanhante ou staff para o evento.

**§ 10º** - O disposto no Artigo 2º e seus parágrafos, dizem respeito ao ano de 2018, sendo assim, deverão ser revistos e alterados de acordo com o **desenvolvimento das regiões** nos próximos anos.

**ART. 2º** - Somente poderão participar da **Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018**, os atletas que participaram dos Campeonatos Regionais de Bocha de 2018 e foram classificados, em cada classe, de acordo com o número de vagas disponibilizado para cada **SELEÇÃO**.

**ART. 3º** – A ANDE assumirá os custos de hospedagem, alimentação e transporte **interno** de todas as pessoas descritas nos Artigos 1º e 2º desse regulamento.

**Parágrafo Único** – Qualquer outra pessoa, não identificada nos Artigos 1º e 2º desse regulamento, precisa de autorização da ANDE para participar do evento e a

ANDE não se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação dessa pessoa.

## **DO CONGRESSO TÉCNICO**

**Art. 4º** - O Congresso Técnico será realizado na véspera do primeiro dia de competições em local e horário a ser confirmado pelo Guia Oficial da competição.

**Parágrafo Único** - Os Coordenadores e Técnicos das Seleções devem, **obrigatoriamente**, tomar parte do Congresso Técnico. O Técnico deve, ainda, apresentar o **documento**, dentro da validade, **de registro no Sistema CONFEF/CREFs de seu Responsável Técnico** presente ao evento.

## **DA FÓRMULA DE DISPUTA**

**ART. 5º** - A fórmula de disputa da competição, em cada classe, será apresentada no Congresso Técnico de acordo com o número de quadras disponíveis. A ideia inicial é que tenhamos o **Sistema de Rodízio Simples** em cada classe.

## **DAS REGRAS**

**ART. 6º** - Os jogos obedecerão as regras de competições da BISFed e o **Manual de Regras da BISFed 2017 V.3 (inglês)** que pode ser encontrado no site [www.bisfed.com](http://www.bisfed.com)

## **DA ARBITRAGEM**

**Art. 7º** - A Arbitragem na **Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018** será de responsabilidade da **ANDE**.

## **DOS PROCEDIMENTOS**

**ART. 8º** - Para adentrar a quadra de competição, os atletas, técnicos, calheiros, auxiliares e comissão técnica deverão estar devidamente uniformizados. Será permitido aos atletas utilizar as camisas representativas de seus respectivos Clubes ou Associações.

## **DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

**ART. 9º** - Durante a **Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018** não haverá painel de classificação. Entretanto, haverá presença de Classificadores no evento e consequente convocação de atletas para reavaliação durante a competição.

§ 1º - O atleta para participar da **Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018** deve, obrigatoriamente, já possuir o *status* de classificação funcional definido pela ANDE.

§ 2º - Em hipótese alguma um atleta poderá competir sem possuir classificação funcional prévia ao evento.

§ 3º - Durante a realização da **Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018**, todos os atletas estarão à disposição e poderão ser chamados a qualquer momento pela equipe de **Classificadores da ANDE**.

## **DAS DIVERGÊNCIAS E PROTESTOS**

**Art. 10º** - Caso haja uma discordância de uma situação ocorrida durante uma partida, a sequência de ações a ser respeitada é:

1. Solicitar **clarificação** ao Árbitro;
2. Solicitar **intervenção do Árbitro Chefe**;
3. Solicitar **intervenção do Delegado Técnico** cuja decisão é final dentro de quadra;
4. **Não** assinar a súmula;
5. Solicitar a mesa de controle um **Formulário de Protesto**;
6. Formalizar o protesto em um período de até **30 (trinta) minutos após a conclusão da partida**;
7. Entregar o **Formulário de Protesto** na mesa de controle acompanhado do valor referente pagamento da **Taxa de Protesto**.

**Parágrafo Único** - Em casos de protestos relacionados a alguma partida, a equipe reclamante deverá pagar à organização da competição a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Em caso de parecer favorável da Comissão de Avaliação (Árbitro Chefe + 02 Árbitros internacionais ou nacionais), o valor será restituído à equipe reclamante.

## **DOS VENCEDORES E DA PREMIAÇÃO**

**ART. 11º** - Será considerada campeã da Copa Brasil de Pares e Equipes de Bocha 2018, a **SELEÇÃO** que somar o maior número de medalhas de **Ouro**, em caso de empate serão consideradas as medalhas de **Prata**, persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de **Bronze**, persistindo ainda será considerado o maior número de 4º lugares e assim sucessivamente.

## **DA PREMIAÇÃO**

**ART. 12º** - Serão premiados com medalhas os pares e equipes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe e, com troféus, as Seleções classificadas até o 3º lugar.

## **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**ART. 13º** - Os casos omissos não especificados neste regulamento serão de responsabilidade da **Direção Técnica da ANDE.**

  
**LEONARDO BAIDECK**  
Diretor Técnico